CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 240/2020, de 10-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522211/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula nº 0100375, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 13-11-2020.

Protocolo: 606377

PORTARIA Nº 36.412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 204693A/1-CREM-SEAD, de 09-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522289/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178668, 60 (sessenta) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-11 a 01-01-2021.

Protocolo: 606419

PORTARIA Nº 36.416, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 242/2020, de 10-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522215/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS, Motorista, matrícula nº 0100296, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 16-11-2020.

Protocolo: 606381

PORTARIA Nº 36.409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 249/2020, de 12-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522414/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CYNTIA BORGES ALEXANDRINO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101090, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-10 a 09-12-2020.

Protocolo: 606414

PORTARIA Nº 36.410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 248/2020, de 12-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522411/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CRISTIANA MARTINS SOARES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695467, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 07-11-2020.

Protocolo: 606415

PORTARIA Nº 36.411, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 247/2020, de 12-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522332/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CAIO BOUTH CHAMIÉ, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100653, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 10-11-2020.

Protocolo: 606416

PORTARIA Nº 36.412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 204693A/1-CREM-SEAD, de 09-11-2020, protocolizado sob o Expediente nº 522289/2020,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178668, 60 (sessenta) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-11 a 01-01-2021.

Protocolo: 606417

OUTRAS MATÉRIAS

ACÓRDÃO N.º 60.817
(Processo n.º 2015/51662-6)
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO Nº 47.986, de 28/09/2010
Rescindente: SIMONE ABUSSAFI MIRANDA – Ex-Diretora do 11º Centro Regional de Proteção Social – Marabá
Advogado: RAFAEL PEREIRA SARMENTO – OAB/PA n.º 26.898
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, admitir o pedido de rescisão apresentado pela Sra. SIMONE ABUSSAFI MIRANDA, Ex-Diretora do 11º Centro Regional de Proteção Social – Marabá, e, no mérito, deferir parcialmente o pedido, de modo a desconstituir parcialmente a decisão consubstanciada no Acórdão nº 47.986, de 28/09/2010, para condenar a rescindente ao pagamento do montante de R$ 66.093,85 (sessenta e seis mil, noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2007 à 01/02/2007.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO N.º 60.818
(Processo n.º 2011/51687-2)
Assunto: REFORMA – RETIFICAÇÃO
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de retificação de reforma consubstanciado na Portaria ALT RE n.º 2889, de 23/09/2010, em favor do SOLDADO PM IVALDO FERREIRA DE SOUSA, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO N.º 60.819
(Processo n.º 2017/50888-8)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1991, de 01/12/2015, em favor de MARIA OLGA DA SILVA GUEDES, dependente do ex-segurado Antônio Guedes Filho.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO N.º 60.820
(Processo n.º 2008/50697-2)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA Nº 0393, de 17.03.2008, em favor de ANNA RAMOS DE BARROS, no cargo de Analista Judiciário, lotada na Comarca da Capital.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO Nº 60.821
(Processo nº. 2019/52208-5)
Assunto: APOSENTADORIA.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 0982, de 23.08.2016, em favor de BENEDITA MISSE DOS ANJOS SILVA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO N.º 60.822
(Processo n.º 2019/52297-0)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 0549, de 26.02.2019, em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FARIAS, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO N.º 60.823
(Processo n.º 2019/51606-0)
Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 3º inciso I, §1º e 3º da Resolução nº 18.990/2018, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2280, de 05/07/2018, em favor de JOANA LOURDES CUNHA FURTADO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO Nº. 60.824
(Processo nº. 2019/51982-0)
Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na Portaria PS nº. 2738, de 03.09.2018, em favor de Maria das Dores Lopes Araújo, dependente do ex-segurado, Cabo PM Francisco Carlos de Lima Araújo.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 25 de agosto de 2020.